



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 06/2021

Pregão Eletrônico n. 11/2021

Processo CNJ/SEI n. 10958/2020

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ, ÓRGÃO GERENCIADOR** – com sede no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Edifício Premium, Brasília – DF, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Johaness Eck**, RG n. 6.997.231-x SSP/SP e CPF n. 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea “al”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 11/2021**, publicado no DOU do dia 14 de junho de 2021, e a respectiva homologação, conforme Despacho 1109065 do Processo 10958/2020, **RESOLVE** registrar os preços de **serviços de instalação, manutenção, remanejamento e montagem de divisórias, portas e respectivos acessórios, com fornecimento de materiais**, conforme as especificações constantes do Anexo da presente Ata, da empresa **LOVATH MOBILIARIO E DIVISORIAS LTDA**, CNPJ 02.810.540/0001-66, com sede na QI 25 Lote 26/27, Loja 02, Setor de Indústria de Taguatinga – Brasília/DF, CEP 72.135-250, telefone: (61) 3048.3008, neste ato representada por **Hallisson de Oliveira Nascimento**, RG 1.522.553 SSP/DF, CPF 636.435.611-72, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos n. 10.024/2019, 7.892/2013 e 8.538/2015, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: Esta Ata não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar contratação com o **FORNECEDOR**, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

2 – DO PEDIDO DE FORNECIMENTO: A requisição dos produtos será formalizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo **ÓRGÃO PARTICIPANTE** mediante a emissão da Ordem de Serviço, observadas as disposições contidas no Edital de Pregão Eletrônico n. 11/2021.

2.1 – O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Seção de Arquitetura do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, competindo-lhe:

- a) Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, informado as quantidades a serem entregues;
- b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

4 – **DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:** Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.1 – Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução dos preços, de forma a adequá-los à média apurada.

4.2 – Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o **FORNECEDOR** apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da emissão da Ordem de Serviço (OS).

4.3 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

4.4 – Serão considerados preços de mercado os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

4.5 – A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial da União.

5 - **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O **FORNECEDOR** terá o registro de preços cancelado:

5.1 – Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto n. 7.892/2013;

5.2 – Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

5.3 – Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

5.4 – O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

5.5 – A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado ao processo administrativo respectivo.

5.6 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.7 – A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou por motivo de caso fortuito e/ou força maior.

5.8 – Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida.

5.9 – O cancelamento do preço registrado implica a cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.

5.10 – Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

6 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contada a partir da data de sua assinatura.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet www.comprasgovernamentais.gov.br e no site www.cnj.jus.br/transparencia.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Além do **CNJ**, gerenciador da Ata de Registro de Preços, figura como **ÓRGÃO PARTICIPANTE** o Exército Brasileiro (EB): Base Administrativa do CCOMGEX (UASG: 160528).

9 – DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas na Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Johaness Eck

Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**

Hallisson de Oliveira Nascimento

Representante Legal

ANEXO "A" DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n. 06/2021, celebrada entre o CNJ e a empresa LOVATH MOBILIARIO E DIVISORIAS LTDA, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico n. 11/2021.

GRUPO 1					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANTIDADE REGISTRADA		VALOR UNITÁRIO(R\$)
			CNJ	EB - CCOMGEX	
1	Instalação com fornecimento de material: Painel divisório cego duplo , completo, com espessura entre 80 mm e 90 mm. Modulação dos painéis na horizontal de 900 mm. Modulação dos painéis na vertical (1, 2 ou 3 placas), com altura variável, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência. Marca/Modelo: Lovath	m ²	465	300	390,00
2	Instalação com fornecimento de material: Painel de vidro duplo com persiana interna , completo, com espessura entre 80 mm e 90 mm. Modulação dos painéis na horizontal de 900 mm, com altura variável, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência. Marca/Modelo: Lovath	m ²	23	100	900,00
3	Instalação com fornecimento de material: Painel de vidro duplo , completo, com espessura entre 80 mm e 90 mm.	m ²	63	100	650,00

	<p>Modulação dos painéis na horizontal de 900 mm, com altura variável, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência.</p> <p>Marca/Modelo: Lovath</p>				
4	<p>Instalação com fornecimento de material: Painel simples de Revestimento de parede ou pilar, completo, com sistema de divisória monobloco, removível, com espessura de 60 mm a 80 mm. Modulação dos painéis na horizontal de 900 mm. Modulação dos painéis na vertical (1, 2 ou 3 placas), com altura variável, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência.</p> <p>Marca/Modelo: Lovath</p>	m ²	185	250	260,00
5	<p>Instalação com fornecimento de material: Módulo de porta com folha única, cega, completa, com 36 mm de espessura e altura até 2130 mm, modulado na dimensão de 900 mm de largura, incluindo ferragens, portal com espessura entre 80 mm e 90 mm, e batentes, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência.</p> <p>Marca/Modelo: Lovath</p>	Un	33	25	1.499,00
6	<p>Instalação com fornecimento de material: Módulo de porta cega folha dupla, completa, com 36 mm de espessura e altura de até 2130 mm, incluindo ferragens, portal com espessura entre 80 mm e 90 mm, e batentes. Dimensão de 1200 a 1800 mm largura, conforme especificações</p>	Un	5	25	2.000,00

	estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência. Marca/Modelo: Lovath				
7	Instalação com fornecimento de material: Porta de vidro único com requadro de alumínio , completa, com módulo de 36 mm de espessura e altura até 2130 mm, modulado na dimensão de 900 mm largura, incluindo ferragens, portal e batentes, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência. Marca/Modelo: Lovath	Un	4	25	1.800,00
8	Instalação com fornecimento de material extra: Perfil frontal para acabamento das extremidades dos painéis , em alumínio extrudado tubular, com liga e tempera de 6063-T5, entre 80 mm a 90 mm de espessura, e 35 mm máxima de altura, com canal longitudinal para encaixe de guias e travessas, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência. Marca/Modelo: Lovath	Mt	97	100	45,00
9	Instalação com fornecimento de material extra: Canto especial em 90 graus , em perfil de alumínio extrudado com liga e tempera de 6063-T5, para quinas, sendo boleado ou chanfrado. Unidade com 3m de comprimento, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência. Marca/Modelo: Lovath	Un	35	100	70,00
10	Instalação com fornecimento de material extra: Septo acústico sobre divisórias . Fechamento em	m ²	98	250	180,00

	<p>gesso acartonado, com espessura de 75mm a 85mm, com altura variável entre forro (sobre divisórias) e laje. Inclui lã de pet, com características térmicas, com 50 mm de espessura, densidade não inferior a 30 kg/m³, desmontagem e montagem do forro em placas existente, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência.</p> <p>Marca/Modelo: Lovath</p>				
11	<p>Instalação com fornecimento de material extra: Feltros ou painéis leves e flexíveis em lã de pet, com características térmicas, com 50 mm de espessura, densidade não inferior a 30 kg/m³, a serem instalados em divisórias novas ou já existentes, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência.</p> <p>Marca/Modelo: Lovath</p>	m ²	779	500	69,00
12	<p>Instalação com fornecimento de material extra: Mola hidráulica de porta de pinhão e cremalheira com força de fechamento regulável, tamanhos EN 2, 3 e 4; velocidade de fechamento regulável em duas faixas independentes. Para portas com abertura à esquerda ou à direita. Versão com braço normal ou com braço de parada, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência.</p> <p>Marca/Modelo: Lovath</p>	Un	13	25	200,00
13	<p>Instalação com fornecimento de material extra: Guilhotina retrátil de vedação da porta com</p>	Un	22	50	241,33

	<p>o piso, para portas de 80 cm e 90 cm, em acabamento em alumínio anodizado e lâmina em silicone com acionamento automático ao fechamento, a ser instalada em portas novas ou já existentes. Deve possibilitar redução de comprimento de até 70 cm. Referência: marca Hafle, linha DDS 12, similar, ou superior, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência.</p> <p>Marca/Modelo: Lovath</p>				
14	<p>Instalação com fornecimento de material sobressalente: Junta acústica externa, para aplicação em frestas verticais ou horizontais de 8 mm a 10 mm de largura, feita em borracha com bordas flexíveis, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência.</p> <p>Marca/Modelo: Lovath</p>	Mt	849	500	25,67
15	<p>Remanejamento, retirada e colocação: Retirada de todos os tipos de módulos de divisória novos ou atualmente instalados nos edifícios, conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência.</p> <p>Marca/Modelo: Lovath</p>	m ²	1.227	500	34,67
16	<p>Remanejamento, retirada e colocação: Colocação de todos os tipos de módulos atualmente instalados nos edifícios (cego, vidros, portas), conforme especificações estabelecidas no item 2.2 do Termo de Referência.</p> <p>Marca/Modelo: Lovath</p>	m ²	1.115	500	37,00

ANEXO "B" DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 06/2021**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**

Eu, **Hallisson de Oliveira Nascimento**, inscrito no CPF sob nº 636.435.611-72, neste ato representando a **LOVATH MOBILIARIO E DIVISORIAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.810.540/0001-66, declaro:

Ter recebido cópia do "Código de Conduta para Fornecedores de Bens e de Serviços do Conselho Nacional de Justiça";

Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência de meu contrato e, após, no que for cabível;

Ter conhecimento de que para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça é necessário respeitar fielmente o presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula(s) contratual(ais);

Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas contratuais, estando sujeitas à não prorrogação dos contratos administrativos e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis.

Hallisson de Oliveira Nascimento

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MORAES GODOY, ASSESSOR-CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 22/06/2021, às 18:48, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hallisson de Oliveira Nascimento, Usuário Externo**, em 23/06/2021, às 08:24, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 23/06/2021, às 14:55, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](https://portal.do.cnj.gov.br) informando o código verificador **1112128** e o código CRC **4B6D96DA**.